

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.766, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/11/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.263/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para indústria de beneficiamento de álcool a ser implantada em São Diogo, na localidade de Travessão, São Francisco do Itabapoana, município de Campo dos Goytacazes, de responsabilidade da empresa ÁLCOOL QUÍMICA CANABRAVA LTDA.,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 35/2006, da DICAN – FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 31/08/2006,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para indústria de beneficiamento de álcool a ser implantada em São Diogo, na localidade de Travessão, São Francisco do Itabapoana, município de Campo dos Goytacazes, de responsabilidade da empresa ÁLCOOL QUÍMICA CANABRAVA LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/12/06.